CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/03/01
Roberta Lêda
FUNCIONÁRIO

DATA 10/10/78

PROJETO DE LEI Nº 128/78

ASSUNTO: Denomina de bairro Matos Pereira o logradouro que indica

VEREADOR Hermano Martins

LEI Nº 5086 DE 13/11/78

DIOM Nº 6538 DE 22/11/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 050861978
Projeto: 01281978
Autor: HERMANO MARTINS
Assunto: PCA LAURO MATOS PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE PERTENCE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5086 DE 13 DE novembro DE 1.978.

Denomina de LAURO MATOS PEREIRA o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de LAURO MATOS PEREIRAa pracinha do Conjunto Habitacional Marajó, (Maraponga) na Avenida - Cambará com a rua Inglaterra, em homenagem ao Dr. Lauro Augusto de Matos Pereira

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE 11 DE 1.978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/10/1978
Jacob Sosto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 128/78

A Comissão de Legislação dijo - Obrbarismo. Sem
Sala da Comissão, 11-10-78.

Denomina de LAURO MATOS PEREIRA o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' denominada de LAURO MATOS PEREIRA a pracinha do Conjunto Habitacional Marajó, (Maraponga) na Avenida Cambará com a rua Inglaterra, em homenagem ao Dr. Lauro Augusto de Matos Pereira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1978.

Vereador - José Hermano Martins

Aprovado em 2a. discussão
Em 19/10/1978.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 19/10/1978.
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA:

" C U R R I C U L U M V I T A E "

Nome: Lauro Augusto de Matos Pereira

Data do Nascimento: 14 de novembro de 1905

Data do Falecimento:29 de abril de 1966

Local do Nascimento: São Luis - Ma.

Cursos: - Fez os estudos na Escola Militar de Fortaleza,donde se afastou no último ano por um acidente de cavalaria.

Completou o curso de Agrimensor e deixou incompleto o curso de Engenharia,iniciado em Recife.

Em 1933,logo depois de haver contraido núpcias com Da.Luci Felício de Matos Pereira,ingressou nos quadros do Banco do Brasil S/A,onde foi lotado na cidade de Recife. Ali nasceu seu 1º filho - Frederico Guilherme,atualmente funcionário do Banco do Nordeste do Brasil S/A - lotado na Direção Geral,aqui em Fortaleza.

Outros filhos do casal são: Vitor Emanuel,funcionario da SOEC; Ana Maria - funcionária da Secretaria da Fazenda;Conceição de Maria;Vicente de Paula,Augusto Ricardo e Lauro Jr.

De Recife foi transferido para Fortaleza em 1935,onde permaneceu até 1940,quando foi transferido para a cidade de Iguatu-Ce, para assumir a Gerência da unidade local.

Dali se deslocou para Aracati em 1941 para idêntico cargo,ficando até 1954,quando foi transferido para a Agencia de Sobral-Ce,com o mesmo cargo.Seu deslocamento para esta Capital ocorreu em 1955,onde permaneceu até aposentar-se em 1964.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Despacho de Impressão e Interstício
Em 17/10/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 37/78
Ao Projeto de Lei nº 128/78

De autoria do Vereador Hermano Martins o projeto de lei em apreço que "denomina de Lauro Matos Pereira o logradouro que indica".

A propositura tem por objetivo perpetuar o nome do ilustre extinto, em uma das praças de nossa Capital, numa atitude bastante justa, considerando-se os méritos do homenageado.

Profissional consciente e responsável, exerceu cargos de relevância, desempenhando com rara eficiência suas tarefas e seus deveres.

Funcionário do Banco do Brasil, foi gerente de várias agências, fazendo-se admirar e respeitar por todos quantos privavam do seu convívio e de sua amizade.

A propositura é justa em seus propósitos e por' sua simplicidade dispensa maiores comentários, razão por que esta Comissão rende-se à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara, Municipal de Fortaleza, em 11 de 10 de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 128/78.

Denomina de LAURO MATOS PEREIRA o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de LAURO MATOS PEREIRA a praci-nha do Conjunto Habitacional Marajó, (Maraponga) na Avenida Cambará com a rua Inglaterra, em homenagem ao Dr. Lauro Augusto de Matos Pereira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1978.

Presidente

Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 1086/78.

Fortaleza, 24 de Outubro de 1.978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, II, tenho' a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de LAURO MATOS PEREIRA p lo gradouro que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Conzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.